



Comprovante de Publicação

Nº: **38634**

Data/Hora Veiculação: **19/10/2017 00:00**

Ato: **TERMO DE COMPROMISSO - PROCESSO Nº 3653/2017**

Assunto: **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Tipo: **Termo de Compromisso**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **EIV - Estudo de Impacto da Vizinhança**

Ementa: **O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.863.002/0001-20, NESTE ATO TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL PAULO RAFAEL FOLADOR CPF 11.863.002/0001-20, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 128 DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2006 DE 06/10/2006 PARÁGRAFO 2º E LEI Nº 2161/2010 ARTIGO 17, REFERINDO-SE AO PROCESSO Nº 3.653/2017.**

Situação: **REPUBLICADO EM 26/10/2017 POR INCORREÇÃO NO ARQUIVO**

Identificação:

4554/2017

Data Publicação

: 24/10/2017

Completo

TERMO DE COMPROMISSO - ADITIVO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA Supressão de Diretriz Viária O presente Termo de Compromisso que celebram: a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.863.002/000120, neste ato tendo como representante legal Paulo Rafael Folador CPF 11.863.002/0001-20, em cumprimento ao Artigo 128 de Lei Complementar nº 005/2006 de 06/10/2006 parágrafo 2º e Lei nº 2161/2010 Artigo 17, referindo-se ao processo nº 3.653/2017. O referido processo tramitou na Comissão de Estudo de Impacto de Vizinhança, que aprovou o Estudo para apresentação à comunidade. O estudo foi apreciado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor em 01/08/2017, que deliberou pela aprovação do referido estudo, sendo apresentado em Audiência Pública no dia 14/09/2017, e encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento (SMPL) que informa: O EIV do Processo nº 3.653/2017, que é de supressão de diretriz viária, não substitui o EIV do empreendimento caso sua necessidade seja indicada pela legislação municipal. A aprovação do EIV do Processo nº 3.653/2017 refere-se às informações prestadas no estudo. Deverão ser cumpridas TODAS as medidas propostas no EIV, em especial: 1. Execução de passagem de pedestre entre as ruas Paranaguá e Alagoas com aproximadamente 70 metros de extensão e 5 metros de largura. Deverá ser contemplada na obra iluminação do percurso e pavimentação em blocos intertravados de concreto (paver) com dimensões: 10x20 na cor natural; resistência: 35 MPa, na espessura de 6 cm, devendo ser assentados sobre colchão de areia média e rejuntados com areia fina. Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: 18 meses a partir da publicação do presente termo. Caso haja alterações de informações quanto ao tipo de uso ou à tipologia do empreendimento, haverá necessidade de elaboração de novo EIV. Caso ocorram impactos não previstos ou não dimensionados com relação à supressão da diretriz viária, os órgãos urbanismo ou planejamento de Araucária poderão solicitar novos estudos ou informações complementares ao EIV. O não cumprimento das condições acima revoga os dispositivos resultantes deste processo. Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária. Araucária, 21 de setembro de 2017.

Paulo Rafael Folador CPF no 11.863.002/0001-20 _____ ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Representante Legal:

JANETTE CRISTINA
KURLETTO AZAMBUJA Secretária Municipal de Planejamento MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,
cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.11.27 11:09:15 -02'00'